



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

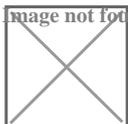
Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 05 de novembro de 2024 | Nº 680

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

image not found or type unknown



Prezado Senhor,

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Venho por meio desta **NOTIFICÁ-LO** que o Contrato nº 0176/2024 encaminhada a V.Sa. via e mail no endereço: hidistribuidora@outlook.com, nos dias 24/09/2024 e reenviado nos dias 30/09/2024 e 15/10/2024, não foi assinado e devolvido até a presente data. Também fizemos várias tentativas de contato pelos números de telefones (32) 3531-4367 – (32) 9 99894097, todas sem sucesso.

Dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 89, que **“a recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas”**.

Diante do exposto, haja vista o integral conhecimento de V.Sa, quanto ao descumprimento e, ainda, após a solicitação via e-mails e por telefone para devolução do documento, considere V.Sa. notificado para todos os efeitos legais e de direito, a fim de que **dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias**, contados a partir do recebimento desta, assine e devolva o referido instrumento.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2024.

Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro

Contratos e Convênios

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 11563

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – PRC Nº 357/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – PRC Nº 357/2024. Objeto: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA “NATAL LUZ 2024 E CULTURA NA PRAÇA”**. Sessão pública a ser realizada dia 05/12/2024 com abertura as 09:15 hs. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2024

Sérgio Claret de Araújo

Presidente da Comissão Especial do Chamamento

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 11566

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 ALTERAÇÃO ZONEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2.024

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

**Altera a Lei Complementar Nº 6.861/2023 – Anexo I - Apêndice II -
Do Zoneamento de Vias Públicas**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas promoverá, no **dia 13 de novembro de 2.024, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Pará de Minas-MG**, localizada na Avenida Presidente Vargas, Nº. 1.935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade, Audiência Pública para apresentar à população deste Município a proposta de alteração do Plano Diretor, que será encaminhado ao Plenário da Câmara para votação e posterior promulgação da lei.

A Audiência Pública tem o propósito de apresentar e esclarecer a população sobre a proposta técnica de alteração da Lei Complementar Nº 6.861/2023 que Altera o Anexo I – Apêndice II – Zoneamento de Vias Públicas - Do Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Municipal, e as alterações propostas estão disponíveis no site:

www.parademinas.mg.gov.br

A presente convocação de Audiência Pública se fundamenta nos direitos do cidadão e da comunidade, nos termos do Inciso I, do § 4.º, do Artigo 40, do Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257 de 10 de Julho de 2.001), e do Artigo 29, Inciso XII, da Constituição Federal, diante da necessidade administrativa de alterar os dispositivos, acima especificados, conforme as seguintes justificativas:

Após amplo estudo técnico promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e intensos debates e avaliações junto ao Conselho Municipal de Política Urbana, as alterações foram definidas e será encaminhado para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal após cumpridas as formalidades legais, notadamente esta Audiência Pública, com ampla participação da população, possibilitando ao futuro Diploma Legal o norteamento claro, objetivo, justo e moderno.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

- 1) As Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
- 2) todos os participantes deverão, ao adentrar ao Salão Nobre da Câmara Municipal, assinar o livro de presença constando o nome por extenso, endereço e telefone;
- 3) será permitido explanações discursivas e a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao escopo do discutido na proposta técnica de alteração do Plano Diretor;
- 4) esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais, sucessivamente;
- 5) não será permitida a entrada com instrumentos de sopro ou qualquer instrumento acústico que possam conturbar a discussão além de bandeiras e faixas representativas de entidades e/ou partidos políticos;
- 6) a Audiência Pública terá início às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024 e terá como termo máximo às 12:00 horas;

7) acaso os assuntos discutidos ultrapassem às 12:00 horas, o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá dar continuidade as atividades;

8) não será permitido o uso do Parlatório para discussões alheias ao escopo da audiência como discussões partidárias, de cunho promocional ou conteúdo anti-técnico.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Pará de Minas em 31 de outubro de 2024.

Dimitri Gonçalves de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11562

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CMPU Nº 009/2024 ALTERAÇÃO
ZONEAMENTO EM TRECHO DA RUA AUSTRIA

ERRATA AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO – ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR-2)
O CORRETO É ALTERAÇÃO PARA ZONA MISTA (ZM)

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena Nº. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Dimitri Gonçalves de Moraes, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os moradores e terceiros eventualmente interessados, **que a Rua AUSTRIA, situada no Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas-MG, encontra-se em processo de mudança de zoneamento, propondo a alteração de Zona Residencial 2 (ZR-2) para ZONA MISTA (ZM), no TRECHO ENTRE A AV. ORLANDO MAURICIO DOS SANTOS E RUA ALZA UBA AMORIM.** Esta proposta implica na alteração da utilização e dos padrões construtivos das edificações existentes e a possíveis novas construções, sejam:

Zona Residencial 2 (ZR-2) – Zoneamento atual do trecho da RUA AUSTRIA

“II – A Zona Residencial 2 (ZR-2) é composta por todas as demais áreas das zonas urbanas da Sede e Distritos com seus logradouros e espaços públicos. Todas as suas esquinas e praças são consideradas como Zona Mista, exceto aquelas detalhadas no Apêndice II do Plano Diretor Municipal com suas alterações, que atenderão ao zoneamento determinado neste referido apêndice.”

“Art. 10 – Ficam definidos os seguintes índices para as edificações da Zona Residencial 2 (ZR-2):

I – coeficiente de aproveitamento máximo: 2,8 (dois vírgula oito);

II – índice de permeabilidade mínimo: 20% (vinte por cento);

III – afastamento mínimo: 0 (zero);

IV – altura máxima: 18 m (dezoito metros);

V – recuo frontal mínimo: 3 m (três metros);

VI – Taxa de ocupação máxima: 65% (sessenta e cinco por cento).”

Zona Comercial (ZC) – Zoneamento pretendido do trecho da RUA AUSTRIA

§1.º As Zonas Comerciais (ZC) serão destinadas à instalação do comércio e da prestação de serviços como: lojas, bancos, escritórios, consultórios, postos de saúde, escolas, creches, funerárias, clínicas, hotéis, casas de diversão, garagens, estacionamentos, clubes, associações, postos de serviços automotivos, instalações similares do setor terciário da economia e pequenas indústrias como marcenarias, serralherias, confecções, alimentícios, panificadoras, confeitarias, artesanais, gráficas e similares.

Art. 5.º – Ficam definidos os seguintes índices para as edificações da Zona Comercial (ZC):

I – coeficiente de aproveitamento máximo: 7 (sete);

II – índice de permeabilidade mínimo: 10% (dez por cento);

III – afastamentos mínimos:

a) até a altura de 15,5 (quinze vírgula cinco) metros: 0 (zero);

b) acima de 15,5 (quinze vírgula cinco) metros: a partir do ponto mais alto do terreno em seu alinhamento com a via pública = 1,5 m (um metro e meio), exceto caixas de escada, poços para elevadores e parede de caixas d'água que poderão ter recuo mínimo igual a 0 m (zero metro);

IV – altura máxima: livre;

V – recuo frontal mínimo: 0 (zero);

VI – taxa de ocupação máxima: 95% (noventa e cinco por cento).

Parágrafo Único. Estes índices se aplicam a todas as edificações da Zona Comercial, inclusive aquelas destinadas à habitação.

*As descrições completas dos parâmetros e utilização das vias, conforme seu zoneamento, estão previstos na Lei Complementar Municipal Nº 6.867/2023 que pode ser acessada através do site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas em <https://parademinas.mg.gov.br/legislacao>

As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocolizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de alteração de zoneamento urbano. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário do Conselho Municipal de Política Urbana

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 11564

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - DIA 25-09-2024 - APROVADA

Ata Da 3ª Reunião Ordinária Do Conselho Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Pará De Minas, realizada no dia 25 de setembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões do prédio sede da prefeitura, Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, nesta cidade, com a presença dos seguintes conselheiros: Avner Felipe Inácio de

Souza, Iris Paulino Severino, Ulisses Antônio Pacheco, Júlio Cardoso de Mello, Karina Morato Campos Moreira, Robson Cornélio Kawanishi e Leandro Augusto Ribeiro de Moura.

O Presidente do Conselho, Sr. Avner Felipe, deu início à Reunião lendo a Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada dia 25 de julho de 2024. Em seguida leu a Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2024. As Atas foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes nas respectivas reuniões, e posteriormente serão publicadas no Diário Municipal *on line*.

O Presidente esclareceu sobre a demanda de inclusão da representação Guarda Municipal no Conselho, informando que foi aberto processo administrativo para os trâmites legais quanto a elaboração de Projeto de Lei e envio ao Legislativo Municipal para alteração da Lei deste Conselho.

Dando início às demandas da presente Reunião, o Presidente Avner e o Engenheiro de Trânsito Robson passaram para exposição audio-visual, conforme segue:

Protocolo: 20241720442358870 – solicitação do dia 08/07/2024

Solicita a demarcação de **vagas para estacionamento de motocicletas** no lado direito no fim da rua Benedito Valadares, a partir da rua Vigário Paulino até a rua Tiradentes.

Endereço: **Rua Benedito Valadares, Centro - Entre a Rua Vigário Paulino e Rua Tiradentes.**

Parecer Técnico: 009/2024

Verifica-se que no local pretendido as **vagas de estacionamento não há demarcação para tipos específicos de veículos**, com exceção na altura do número 630, ponto de parada de embarque e desembarque de passageiros do transporte público. Desta forma, a fim de ordenar e regulamentar o espaço público **sugere-se a manutenção das vagas de estacionamento como estão e a demarcação e regulamentação de vagas específicas para motocicletas defronte ao número 652.**

Houve discussão entre os conselheiros acerca da viabilidade de alteração, havendo um consenso para que seja feito um melhor estudo da rua.

Sugerido substituir o lado do estacionamento de moto de toda a Rua para o lado esquerdo.

Discussão adiada para Novembro.

Protocolo: 20231701352628005 – Solicitação do dia 30/11/2023

Onde eu moro **na rua José Simões tem 3 oficinas**, duas delas, colocam caminhões na rua onde **a rua são muito movimentadas**, essas oficinas arrumam seus caminhões na rua mesmo onde deixa os moradores frustrados porque não conseguem entrar nas garagens, eu mesmo que moro na esquina fico prejudicado porque meu passeio fica todo quebrado porque os caminhão sobe em cima do meu passeio. Venho em busca de soluções não só pra mim mais tbm para os moradores e tbm as pessoas que são sócios do clube Patafufo que reclama muito a rua é muito movimentada de caminhões já teve muitos acidentes na rua por causa das oficinas. Venho em pedido de ajuda urgente antes que aconteça uma tragédia. Pessoal do trânsito fazer uma m melhoria, eu acho que deveria **colocar só uma mão da rua** porque aqui são duas mão uma vai outra volta como são muito movimentado de caminhão a gente tem que ficar esperando pessoal vim depois ir.

Endereço: **Rua José Simões, Jardim Beatriz**

Parecer Técnico: 010/2024

Verifica-se que a via, na altura do número 626, **há um estrangulamento da pista** – de, aproximadamente, 2,30 metros – **passando a possuir, em torno de, 7,50 metros.** Desta forma, considerando as características do tráfego local (**tráfego moderado, alta demanda de estacionamento de veículos de passeio e de grande porte**) e os **preceitos de segurança viária** sugere-se que ao invés de alterar o sentido de circulação da via, que seja **implementado a proibição do estacionamento de um lado da via – na altura do número 626 até a Rodovia Federal BR-262** – preferencialmente, **sentido bairro à rodovia**, uma vez que é o lado que possui maior número de residência e comércio.

Em discussão entre os Conselheiros, foi sugerido para encaminhar ofício a Guarda Civil Municipal para fiscalizar e autuar, e a também enviar ofício a Polícia Civil para identificar que tipo de via a mesma está classificada.

Em deliberação e votação, a demanda foi aprovada por unanimidade com 8 votos.

Protocolo: 20231703697661964 – Solicitação do dia 27/12/2023

Solicita verificar a possibilidade de ser **retirado o ponto de ônibus** localizado em frente ao **CMEI Cônego Gabriel Hugo da Costa Bitencourt** e **transferi-lo para outro local** mais adequado.

Endereço: **Praça São Vicente de Paulo, JK**

Parecer Técnico: 011/2024

Verifica-se que no local além do ponto de ônibus também possui um **estacionamento** reservado para o **transporte escolar**. No entanto, este trecho da **via não possui dimensões suficientes para suportar ambos os estacionamentos**, assim sugiro **alterar o ponto de ônibus para a Rua São Sebastião, na altura do número 304**.

Os Conselheiros debateram acerca do melhor local para mudar o ponto de ônibus, mediante as questões de mobilidade da região.

Foi Sugerido alocar na Rua São Francisco, ao lado do muro da CMEI.

Em deliberação e votação, a demanda foi Deferida sendo aprovada por unanimidade com 8 votos favoráveis.

Protocolo: 20241718979314647 – Solicitação do dia 21/06/2024

Solicita estudo para verificar a possibilidade de **colocar a rua Sete Lagoas em mão única**. Justificativa: rua muito movimentada, motorista e motoqueiros tem abusado da velocidade, acidentes tem sido recorrentes no local trazendo riscos as pessoas que passam pelo local.

Endereço: **Rua Sete Lagoas, JK**

Parecer Técnico: 012/2024

Verifica-se que a via possui em média uma **largura de 6,0 metros** e é um **corredor de acesso entre as ruas Padre Libério e Pequi**. Ademais, a fim de garantir a segurança viária o **trânsito de caminhões e carretas é proibido** no sentido Rua Padre Libério a Rua São José da Varginha, assim como **há dois redutores de velocidades** ao longo da via – na altura dos números 89 e 327.

Desta forma, a solicitação foi INDEFERIDA com 8 votos a favor pelo indeferimento.

Após debate sobre a demanda, ficou entendido que a solução é oficiar os órgãos fiscalizadores quanto ao acesso dos caminhões. **Aumentar a fiscalização no local.**

Notificar a PREPAM a respeito da sinalização e regularizar os redutores de velocidade – prazo de 60 dias.

Demanda recebida do Ministério Público – Processo Administrativo Nº 8785/2024 – Solicitação do Dia 23/09/2024

Solicita **avaliação técnica para implantação de dois redutores de velocidade no cruzamento das Ruas Maria do Carmo Sampaio Xavier, nº 395, e Nair Guimarães Ferreira, nº 567, no Bairro Recando da Lagoa.**

Parecer Técnico: 004/2024

Verifica-se que no local pretendido para a implantação do redutor de velocidade **não atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução**, conforme a Análise Técnica, em anexo. No entanto, a **sinalização de trânsito neste cruzamento é insuficiente**, sendo tal intervenção adicionada ao cronograma do setor de Sinalização de Trânsito deste Departamento.

Ademais, **não há registros de sinistros de trânsito no local nos últimos 12 meses, conforme dados estatísticos da Polícia Militar de Minas Gerais.**

Diante o exposto, a solicitação de implantação do redutor de velocidade foi **INDEFERIDA**. Contudo, **foi realizado, em 10/06/2024, a instalação e pintura da sinalização de trânsito no local**, a fim de ordenar o fluxo e melhorar a segurança viária da região.

Foi debatido entre os conselheiros quanto a respectiva demanda, **sendo o pedido INDEFERIDO por Unanimidade com 8 votos.**

Demanda do dia 13/09/2024, que consiste na Revogação do alvará de permissão para o transporte de escolares, cedido ao motorista Sylvio, devido ao histórico de ocorrências e ao último episódio de agressão física e material a um colega de categoria, conforme dossiê apresentado durante a reunião.

Foi exposto que, Conforme **Lei Municipal nº 6.706/2022**, a qual dispõe sobre o transporte de escolares no âmbito do município de Pará de Minas, em seu Art. 13, inciso II, diz que **"A permissão de que trata esta lei poderá ser revogada:**

II - por iniciativa da administração, desde que julgada contrária ao interesse público."

Desta forma, entendendo que este **Conselho** é uma **entidade pública que defende o interesse público em relação a mobilidade urbana**, podemos decorrer de tal demanda.

Em debate pelos conselheiros, tendo em visto a lei de regulamentação, **ficou deliberado proceder com notificação ao condutor, sendo aprovada por Unanimidade com 8 votos.**

Também sugerido elaborar uma Resolução regulamenta a referida Lei.

Protocolo: 20231701267342766 – solicitação do dia 29/11/2023

Solicita estudo para **alteração de ponto de ônibus, retirar o ponto de ônibus que existe na av. Presidente Vargas 04 e definir o melhor local para que seja instalado.** Justificativa: Trata-se de um local bastante movimentado e, **além do ponto de ônibus, ainda há um semáforo na mesma altura a via,** o que complica o trânsito de veículos.

Endereço: **Avenida Presidente Vargas, 04, Vila Raquel**

Parecer Técnico: 013/2024

Verifica-se que o ponto de ônibus está **localizado entre dois semáforos de trânsito,** o qual ocasiona paradas contínuas dos ônibus que operam neste trecho, além de representar um **risco para as linhas que precisam acessar a Avenida Alano Melgaço,** pois em um curto espaço precisam mudar de faixa de tráfego.

Em discussão, conclui-se que o local **não é adequado para a segurança dos passageiros e dos motoristas.** Assim, sugere-se que **seja alterado para a Praça Melo Viana, próximo ao número 50.** Foi sugerido a criação de um novo ponto de parada para as linhas que viram para Av. Alano Melgaço. **Em deliberação e votação, a demanda foi Deferida sendo aprovada por unanimidade com 8 votos favoráveis.**

Protocolo: 20241722275210514 – Solicitação do dia 29/07/2024

Solicita um estudo para colocação de **reductor de velocidade ou faixa elevada para travessia de pedestres** na rua Epaminondas Marinho, **próximo a entrada da avenida Olavo dos Santos** e ao restaurante do Rossi, no bairro São Pedro. Justificativa: Trata-se de uma rua muito movimentada, que dá acesso a vários povoados e às cidades de Brumado, Onça de Pitangui, Conceição do Pará, Pitangui e outras. Motoristas estão transitando acima da velocidade permitida, e o local conta com diversos estabelecimentos comerciais e residências.

Endereço: **Rua Epaminondas Marinho, 1.228, São Pedro**

Relatório Técnico: 003/2024

O local é o limite urbano com a Rodovia BR-352, de maneira que os motoristas transitam na Rua Epaminondas Marinho acima da velocidade máxima permitida.

Também, carece de adequação na sinalização vertical e horizontal.

Local sugerido para instalação: em frente ao nº 1.228

Em deliberação e votação, a demanda foi Deferida sendo aprovada por unanimidade com 8 votos favoráveis.

Protocolo: 202417266496014963 – Solicitação do dia 05/08/2024

Solicita estudo para implantação de **reductores de velocidade e placas de sinalização na estrada que liga Pará de Minas à Limas do Pará,** principalmente, **próximo a ETE da Águas de Pará de Minas.**

Endereço: **Rua Harmônia, 61, União**

Relatório Técnico: 004/2024

Apesar do local está em desconformidade com as alíneas ""b"" e ""c"", do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, **o reductor de velocidade se faz necessário, devido ao trânsito de veículos pesados que acessam a ETE, em especial, durante a madrugada.**

Sugere-se a implantação de iluminação pública no trecho, a fim de melhorar a visibilidade do dispositivo e aumentar a segurança viária do local.

Locais sugeridos: anterior a entrada principal da ETE, entre as duas entradas e posterior a segunda entrada. Em debate a solicitação, foi sugerido também oficialiar a Empresa Águas de Pará de Minas para melhorar a iluminação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto. **Foi deliberado a instalação de dois reductores. Em deliberação e votação, a demanda foi Deferida sendo aprovada por unanimidade com 8 votos favoráveis.**

Protocolo: 20241726223858078 – Solicitação do dia 30/10/2023

Processo: 450782/2023

Solicita estudo para **alteração dos horários das vagas de carga e descarga.** Alterando das 07h-12h (atual) para **07h-14h**

Parecer Técnico: 014/2024

Verifica-se que tal solicitação **não geraria impactos significativos na fluidez do tráfego** da região, pelo contrário, tal alteração poderá ocasionar uma **diminuição de infrações de trânsito** cometidas por estes motoristas – estacionar em locais e/ou horários não permitidos pela sinalização de trânsito, estacionar em fila dupla, estacionar em frente a rampas de entrada e saída de veículos. Desta forma, a solicitação foi deferida.

Em discussão pelos conselheiros, e devido à complexidade da demanda pois envolve o Comércio, ficou acordado trazer a demanda para nova apreciação na próxima reunião.

Ficou definida a data da próxima reunião ordinária para o dia 30/10/2024, às 14:00 horas. Nada mais a ser deliberado, o presidente encerrou a presente reunião. Eu, Janete Mascarello, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Pará de Minas 25 de setembro de 2024.

Avner Felipe Inácio de Souza, Iris Paulino Severino, Ulisses Antônio Pacheco, Júlio Cardoso de Mello, Karina Morato Campos Moreira, Robson Cornélio Kawanishi, Leandro Augusto Ribeiro de Moura, Janete Mascarello.

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11565

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 026/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº 6.019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2024:

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o Repasse de Recurso do Piso Mineiro a esta instituição de Longa Permanência para Idosos “CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS -CNPJ: 20.898.458/0001-17, o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais),conforme Plano de Trabalho.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 23 de outubro de 2024.

LUANA DE FREITAS VIEIRA

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 11561
